

Resolução nº : 1783/2005
Protocolo nº : 469433/04
Origem : MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Interessado : MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Assunto : RECURSO DE REVISTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto escrito do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E

Receber o presente Recurso de Revista, por tempestivo, para, no mérito, dar-lhe provimento e reformar a decisão recorrida, consubstanciada na Resolução nº 7352/04-TC, no sentido de aprovar a prestação de contas de convênio celebrado entre o Município de Céu Azul e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano – SEDU, relativo ao exercício financeiro de 2002, na importância de R\$ 59.187,39 (cinquenta e nove mil, cento e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos).

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HENRIQUE NAIGEBOREN, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, em 22 de março de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente